



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº. 001/2023.**  
Pregão Eletrônico nº 043/2022 /SRP –PMO/PI.

**PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OEIRAS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, residente e domiciliado nesta cidade; e as Empresas ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO, CNPJ: 37.973.710/0001-08, G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 03.459.973/0001-81, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45, MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.262.038/0001-45 e TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87 abaixo subscritas, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto 10.024/19, e das demais normas aplicáveis à espécie e, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, nos autos do Processo Administrativo nº 119/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2022, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1. DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 043/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS – a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o serviço, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de OEIRAS. A Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitante, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 – A PMO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI.

**3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

TERCEIROS DE  
JESSE AMARAL  
DE FIGUEIRA  
BERNARDINI  
2023/01/17

FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO  
37.973.710/0001-08

ANTONIO FRANCISCO DE SENA  
ALMEIDA 02743574  
1355

MASTER COMERCIO E SERVIÇO  
LTDA 43262038/0001-45  
145

Assinado de forma digital por MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA 43262038/0001-45  
Data: 2023.01.17 14:52:22 -05'00'

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

JOSÉ DA GLEBA FRILITAS DA CUNHA 06553937/0001-70  
0

MASTER  
COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA-4326303  
60001145

Assinado de forma digital por MASTER  
CPF: 07.424.888/0001-40  
Data: 2024.01.17 14:22:28 -0500

TEREZINHA DE  
JESUS ARAUJO  
DE OLIVEIRA  
BENARDINELLI3  
2661364272

Assinado de forma digital por TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELLI3  
CPF: 07.424.888/0001-40  
Data: 2024.01.17 14:22:28 -0500



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



**3.1 - Da Solicitação:** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de OEIRAS, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**3.2 -** Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**3.3 - Da Aquisição dos Produtos: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, abastecerá a frota da Administração Pública Municipal de acordo as necessidades desta, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de Fornecimento.**

#### **4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:**

**4.1 -** Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

#### **5. DO PRODUTO:**

**5.1 -** Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – SRP/PMO/PI.

#### **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1 -** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

**6.1.1.** A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1 -** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.2 -** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**7.3.-** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**8.1 -** As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da PMO, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

#### **9. DO CONTRATO:**

**9.1 -** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2 -** O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3 -** Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

JOSE DA  
GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA;745  
58641320

Assinado de forma digital por JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA;745  
CPF: 07.424.888/0001-40  
Data: 2024.01.17 13:50:47 -0500

FRANCISCO  
LEONEL LIMA  
ARAUJO-37973  
711000108

Assinado de forma digital por FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO-37973  
CPF: 07.424.888/0001-40  
Data: 2024.01.17 14:22:28 -0500

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ANTONIO  
FRANCISCO DE  
SENA  
ALMIDA-27433741  
353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENALMIDA-27433741  
CPF: 07.424.888/0001-40  
Data: 2024.01.17 14:22:28 -0500



## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da PMO.

10.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

10.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 11. DAS PENALIDADES:

11.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

11.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de OEIRAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1 - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 043/2022.

11.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 11.2.3. ADVERTÊNCIA

11.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OEIRAS, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 11.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

11.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de OEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos.

### 11.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MASTER  
COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA-4326203400  
0145

Assinada de forma digital por MASTER  
COMERCIO E SERVICO  
CNPJ 432620340000145  
Dados: 20/11/17  
14:51:06 -03:00



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



TEREZINHA DE  
JENIS ABALUJO DE  
OLIVEIRA  
BERNARDINI-326  
81364272

Assinada de forma digital por TEREZINHA DE JENIS  
ABALUJO DE OLIVEIRA  
BERNARDINI-326  
Dados: 20/11/17  
14:24:50 -03:00

11.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de OEIRAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

3 demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;

4 reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

5 apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

6 praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

11.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os Itens 02 e 04 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 043/2022.

## 13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

JOSE DA  
GUIA  
FREITAS  
DA  
CUNHA:74  
558641320

Assinada de forma digital por JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:74  
Dados: 20/11/17  
13:48:41 -03:00

FRANCISCO  
LEONEL LIMA  
43041120-17973710  
000108

Assinada de forma digital por FRANCISCO LEONEL LIMA  
Dados: 20/11/17  
14:29:42 -03:00

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ nº 06.553.937/0001-70

ANTONIO  
FRANCISCO DE SENA DE JESUS  
ALMEIDA:274957413  
53

Assinada de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA DE JESUS ALMEIDA:274957413  
Dados: 20/11/17  
09:48:40 -03:00



do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

13.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

#### 14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

14.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea —d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 15.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 15.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 15.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 15.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 15.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 15.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

MASTER COMERCIO E SERVIÇO  
LTD.A:43262038/000145  
145

Assinatura de forma digital por MASTER COMERCIO E SERVIÇO  
LTD.A:43262038/000145  
Data: 2023.01.17  
14:55:03 -05'00"

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA  
BEHARDINELLI326  
81364272

Assinatura de forma digital por TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA  
BEHARDINELLI326  
Data: 2023.01.17  
14:55:03 -05'00"



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



15.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.

16.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.


16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de OEIRAS, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

OEIRAS-PI, 17 de janeiro de 2023.

Contratante:

  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeitura Municipal de Oeiras-PI – PI  
Contratante

  
Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Gerenciador(a) do SRP PMO/PI

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:74556  
641320

Assinatura de forma digital por JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:74556  
Data: 2023.01.17  
13:57:22 -05'00"

Assinatura de forma digital por TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA  
BEHARDINELLI326  
Data: 2023.01.17  
14:55:03 -05'00"



**ITENS REGISTRADOS**

**LOTE I –EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**

**VENCEDORA: ITENS 33, 36 e 44**

**1º CLASSIFICADO: 13, 16, 19, 26, 27, 32, 39 e 46**

**2º CLASSIFICADO: 08, 10, 25, 29, 31 e 38**

**FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO**

**VENCEDORA: ITENS 06, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39 e 46**

**1º CLASSIFICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 22, 23, 30, 33, 35, 38, 41, 43, 45, 47 e 48**

**2º CLASSIFICADO: 19, 36 e 44**

**G D DE SOUSA NETO EIRELI**

**VENCEDORA: ITENS 02, 03, 04, 07, 30 e 42**

**1º CLASSIFICADO: 44**

**2º CLASSIFICADO: 21**

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

**VENCEDORA: ITENS 01, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 22, 23, 35, 38, 41, 45 e 48**

**1º CLASSIFICADO: 12, 21, 25, 29, 31 e 36**

**2º CLASSIFICADO: 16, 27, 32 e 46**

**MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

**VENCEDORA: ITEM 47**

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

**VENCEDORA: ITEM 43**

Assinado de forma digital por  
 TEREZINHA DE JESUS  
 ARAUJO DE OLIVEIRA  
 BERNARDINELI:32681  
 364272

Assinado de forma digital por  
 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO  
 DE OLIVEIRA  
 BERNARDINELI:32681344272  
 Data: 2024.01.17 14:55:05  
 -02'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptadores de Rede USB Wi-Fi	Multilaser	Und	200	58,43	11.686,00
02	Cabo para impressora USB 3mt	Exbom	Und	20	42,32	846,40
03	Cabo VGA 3mt	OEM	Und	20	44,91	898,20
04	Cabo de rede RJ45 rolo com 100 m	Ultra Cabos	Und	20	181,36	3.627,20

JOSE DA  
 GIRA  
 PREFEITURA DE  
 Oeiras  
 Rua  
 3744-100  
 38000-145

TEREZINHA DE JESUS  
 ARAUJO DE OLIVEIRA  
 BERNARDINI NELI 37481  
 364272

Assinado de forma digital por  
 TEREZINHA DE JESUS  
 ARRAUJO DE OLIVEIRA  
 BERNARDINI NELI 37481  
 Data: 2018.01.17 14:14:15  
 -04'00"

MASTER  
 COMERCIO E  
 SERVIÇO  
 LTDA:432620  
 38000145

Assinado de forma  
 digital por MASTER  
 COMERCIO E SERVIÇO  
 LTDA:432620  
 Data: 2018.01.17  
 14:24:18 -03'00"



**PREFEITURA DE  
 OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Caixa de som para pc de mesa	Xcell	Und	220	40,66	8.945,20
06	Computador Desktop, Processador Intel Core i5-9400 Coffee Lake, Cache 9MB, 2.9 Ghz (4.1Ghz Max Turbo), LGA 1151; Memória Mínima de 8GB; HD SSD de 500GB ou HD SSD de 120GB com HD auxiliar de 1TB;	Mavint	Und	50	4.789,49	239.474,50
07	Conector RJ45	Exbom	Und	300	1,39	417,00
08	CPU Core i3 com SSD 240g, 4 GB Memória, Fonte de 500W, sem monitor	EasyPC	Und	40	1.092,25	43.690,00
09	CPU Core i3 com SSD 240g, 8 GB Memória, Fonte de 500W, sem monitor	EasyPC	Und	40	1.280,22	51.208,80
10	CPU Core i5 com SSD 240g 4 GB Memória, Fonte de 500W, sem monitor	EasyPC	Und	40	1.361,50	54.460,00
11	CPU Core i5 com SSD 240g, 8 GB Memória, Fonte de 500W, sem monitor	EasyPC	Und	40	1.473,27	58.930,80
12	Computador Tipo Desktop Memória RAM: 4 GB – DDR4 Processador: Intel Core i3 SSD: 128 GB Sistema Operacional: Windows 64 bits Monitor: 19 polegadas (mínimo) Mouse Teclado (Padrão ABNT2)	Mavint	Und	50	2.900,00	145.000,00
13	Computador Tipo Desktop Memória RAM: 08 GB – DDR4 Processador: Intel Core i5 – 3470 SSD: 240 GB HD Auxiliar: 500 GB Sistema Operacional: Windows 64 bits Monitor: 19 polegadas (mínimo) Mouse Teclado (Padrão ABNT2)	Mavint	Und	60	3.657,50	219.450,00
14	DVD-R Gravável 4,7 GB 120 min	Elgin	Und	100	4,58	458,00
15	Estabilizador de 1.000 VA	TS Shara	Und	150	482,63	72.394,50
16	Estabilizador de 1.500 VA	MCM / Savepro	Und	150	685,00	102.750,00
17	Módulo Isolador de 1000	MCM / Savepro	Und	20	700,00	14.000,00
19	HD Externo 1TB	Western Digital	Und	30	420,00	12.600,00
20	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, com Tanque de Tinta embutido, Wi-Fi Direct, USB e Leitor de Cartão SD	Epson	Und	30	2.099,00	62.970,00
21	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão e Cópia de até 30 PPM, Impressão Frente e Verso, Qualidade Profissional de 2400x600 DPI, Conectividade	Brother	Und	30	3.799,50	113.985,00

JOVE DA  
 GUIA  
 FREITAS DA  
 CUNHA, 745  
 38641320

FRANCISCO  
 LEGNEL LIMA  
 ARAUJO 3797  
 371000108

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ANTONIO  
 FRANCISCO DE SENA  
 ALMEIDA, 27 4257413  
 53



MASTER  
COMERCIO E  
SERVICO  
LTD.A:4326203  
8000145

Assinatura de forma  
digital por MASTER  
CITRACACI B SETE/2017  
LTD.A:43262038000145  
Cidade: 20241.01.17  
14.5637 -03.167



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



TEREZINHA DE JESUS  
ARAUJO DE OLIVEIRA  
BERNARDINELLI52581  
364272

Assinatura de forma digital por  
TEREZINHA DE JESUS  
ARAUJO DE OLIVEIRA  
BERNARDINELLI52581  
Cidade: 20241.01.17  
14.5637 -03.167

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	WIFI, USB, Capacidade Mensal de Impressão: 10.000 páginas					
22	Impressora Multifuncional Laser Frente e Verso, até 42 PPM, Resolução Máxima de Impressão de 1200x1200 DPI, Capacidade Mensal de Impressão 50.000 páginas, impressão, copiadora, scanner.	HP	Und	50	3.962,57	198.128,50
23	Impressora laser monocromática Características principais · Ajude a melhorar sua produtividade com velocidade de impressão de até 20 PPM · Ajude a reduzir seus custos operacionais com um toner inicial de rendimento para 700 páginas · Bandeja de entrada frontal com capacidade para até 150 folhas	HP	Und	40	1.828,88	73.155,20
24	Impressora multifuncional laser Configurações: Impressora Multifuncional Monocromática a Laser Impressão / Cópia / Digitalização Colorida; Resolução: 1200 x 1200 DPI, 600 x 600 DPI, 300 x 300 DPI; Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo: 150.000 páginas por mês; Tamanhos de Papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, 70 x 148 mm 216 x 356 mm, 105 x 148 mm - 216 x 356 mm; Capacidade Máxima de Folhas 2600	Kyocera	UND	90	5.499,00	494.910,00
25	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	Goldentec	Und	40	165,00	6.600,00
26	Monitor de 15,6" LED	Goldentec	Und	50	685,00	34.250,00
27	Monitor de 19,5" LED	Goldentec	Und	100	736,60	73.660,00
28	Monitor de 21,5" LED	Mavint	Und	10	1.299,00	12.990,00
29	Mouse Ótico USB	Goldentec	Und	280	29,46	8.248,80
30	Mouse Ótico PS2 c/ Scroll	Maxprint	Und	50	38,87	1.943,50
31	Nobreak de 1.200 VA, Bivolt/115V -UST 1200BI	Goldentec	Und	40	812,03	32.481,20
32	Nobreak de 1.500 VA	Goldentec	Und	40	1.167,94	46.717,60
33	Nobreak 2.200 VA	Ragtech	Und	30	2.994,00	89.820,00
34	Nobreak 3.200 VA	TS Shara	Und	30	4.799,00	143.970,00
35	Notebook Intel Core i3 8GB 256GB SSD - 15,6" Windows, 10ª Geração, Porta USB, HDMI	Samsung	Und	40	3.017,65	120.706,00
36	Notebook Intel Core i5, 8GB, SSD 256GB, Windows, 10ª Geração, Porta USB, HDMI	Lenovo	Und	40	5.000,00	200.000,00

JOSE DA  
COSTA  
PREFEITO DA  
CIDADE DE  
OEIRAS

FRANCISCO  
LEONEL LIMA  
ARAUJO-379737  
1000X100

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Assinatura de forma digital por  
FRANCISCO LEONEL LIMA  
ARAUJO-379737  
Cidade: 20241.01.17  
14.5637 -03.167

MASTER  
COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA-43.262038  
000145

Avenida de forma  
digital por MASTER  
C/ Rua 10 E SEVAPLO  
LTD/ 43100-00014  
5  
Data: 2023 01 17  
14 16 30 -0350



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Notebook, Polegadas da Tela 15.6"; Sistema Operacional Windows 10; Processador Intel Core i5; Modelo do Processador 1035g1; Cache 6MB; Chipset Integrado; Memória Ram 8GB; SD 256GB; Placa de Vídeo Integrada - Intel UHD Graphics; Placa de Rede WIFI 1x1 AC; Detalhe Memória Ram 8GB DDR4 2666MHZ	Acer	Und	50	5.900,00	295.000,00
38	Pen Drive 8GB	Multilaser	Und	50	35,00	1.750,00
39	Projétor Data Show 3500 Lumens, HDMI, 3D, XGA, Características Principais: Brilho: 3500 Lumens, Ajuste de Foco: Manual, Razão de Contraste: 2000:1, Resolução Nativa 1920 x 1080, Interface: HDMI, AV, VGA, USB, Ajuste de Trapézio Vertical: 15°.	Goldentec	Und	20	3.810,00	76.200,00
41	Roteador Wireless 300MBPS	Multilaser	Und	30	211,34	6.340,20
42	Switch 8P /100	TP-Link	Und	30	362,73	10.881,90
43	Switch 16P /100	Tenda	Und	30	650,00	19.500,00
44	Switch 24P /100m	TP-Link	Und	20	1.200,00	24.000,00
45	Scanner de Mesa Colorido A4. Volume Diário Recomendado de 800 Digitalizações; digitaliza até 20 PPM/36 lpm em Cor, Branco e Preto e Escala de Cinza.1 ADF (até 50 folhas). Capacidades incorporadas para converter documentos em arquivos eletrônicos editáveis, criar PDF, organizar documentos e mais.	Avision	Und	10	3.810,16	38.101,60
46	SSD 240 GB	Goldentec	Und	40	330,00	13.200,00
47	Tablet 4G 64GB 10.5 Wi-Fi	Samsung	Und	80	1.599,00	127.920,00
48	Teclados Padrão ABNT2	Multilaser	Und	200	41,66	8.332,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>3.376.598,10</b>
<b>(TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

**OBS: Os Itens 18 e 40 restaram fracassados.**

TEREDINHA DE JESUS  
ARABIA DE OLIVEIRA  
BORGESMENEZ-220813  
64272

Avenida de forma  
digital por MASTER  
C/ Rua 10 E SEVAPLO  
LTD/ 43100-00014  
5  
Data: 2023 01 17  
14 16 30 -0350

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA.7455  
0641320

Avenida de forma  
digital por MASTER  
C/ Rua 10 E SEVAPLO  
LTD/ 43100-00014  
5  
Data: 2023 01 17  
14 16 30 -0350

FRANKSON  
LIPINEL LIMA  
ABRIL-137072-110  
000108

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ nº 06.553.937/0001-70

ANTONIO  
FRANCISCO DE SENA  
ALMEIDA-274357413  
53

Avenida de forma digital por  
MASTER  
C/ Rua 10 E SEVAPLO  
LTD/ 43100-00014  
5  
Data: 2023 01 17 14:16:30



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



CONTRATADAS:

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353  
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353  
Dados: 2023.01.17 09:54:00 -03'00'

**ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 02.488.226/0001-09

FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO:37973710000108  
Assinado de forma digital por FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO:37973710000108  
Dados: 2023.01.17 11:23:56 -03'00'

**FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO**  
CNPJ: 37.973.710/0001-08

G D DE SOUSA NETO EIRELI:03459973000181  
Assinado de forma digital por G D DE SOUSA NETO EIRELI:03459973000181  
Dados: 2023.01.17 16:09:11 -03'00'

**G D DE SOUSA NETO EIRELI**  
CNPJ: 03.459.973/0001-81

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:74558641320  
Assinado de forma digital por JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:74558641320  
Dados: 2023.01.17 13:54:31 -03'00'

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**  
CNPJ: 07.199.275/0001-45

MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA:43262038000145  
Assinado de forma digital por MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA:43262038000145  
Dados: 2023.01.17 14:49:18 -03'00'

**MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
CNPJ: 43.262.038/0001-45

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINI:32681364272  
Assinado de forma digital por TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINI:32681364272  
Dados: 2023.01.17 14:39:21 -04'00'

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**  
CNPJ: 27.274.178/0001-87